



# ANEXO DOCUMENTAÇÃO

KRONBERG LEILÕES – FONE: (41) 3233-1077

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)



LIVRO N.º "2" — REGISTRO GERAL  
2.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO — PARANÁ

ANO 1.994

FICHA 01

MATRÍCULA - 23.681

23 de agosto de 1.994.

IMÓVEL:- Lote de terras n.º 86-B-1, resultante da subdivisão do lote n.º 86-B, destacado do lote n.º 86-Rem., da Gleba n.º 1, 2ª parte da Colônia Mourão, deste município e comarca, com a área de 19.643,57 m<sup>2</sup>., e os seguintes limites e confrontações: A -/ Nordeste: Por uma linha reta, com o rumo de SE 37º28' NO e distância de 142,00 m., confronta-se com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-487. A Sudeste: Por uma linha reta, com o rumo de SO-52º25' NE e distância de 138,20 m., confronta-se com o lote n.º 86-A de propriedade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel). A Sudoeste: Por uma linha reta, com o rumo de SE - 37º35' NO e distância de 142,00 m., confronta-se com o lote n.º 86-B-2. A Noroeste: Por uma linha reta, com o rumo de SO 52º25' NE e distância de 138,47 m., confronta-se com o lote n.º 86-B-2. Orientação dos Rumos: Norte Magnético. Obs:- O lote acima não possui área de Reserva ou Preservação permanente.

PROPRIETÁRIO:- FERTIMOURÃO AGROPECUÁRIA LTDA; CGC/MF. n.º 80.768.153/0001-12.

Reg.º. Ant.º. n.º 1-23.256, do 1.º 2-RG. deste Ofício.

Custas:- Nihil. *ll*

Av-1-23.681

07 de outubro de 1.994.

Certifico que conforme Sexta Alteração de Contrato Social, expedido nesta cidade, aos 30 de agosto de 1.994, e a requerimento endereçado a este Cartório, a sociedade que gira sob a denominação social de FERTIMOURÃO AGROPECUÁRIA LTDA., passará a denominar-se FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, assumindo o ativo e passivo da sucedida, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Custas:- 60,000 VRC. Dou fé. *ll*

AV-2-23.681

16 de novembro de 1.994.

Certifico que conforme Carta de Habite-se n.º 90/94, Processo n.º 4.299/94, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 14 de setembro de 1.994, que fica arquivada, averbo a presente  
Continua no verso.....

para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe as seguintes construções em alvenaria, Guarita 8,00m2., Casa de Balança 23,70m2., Armazem da Moega 309,60m2., Armazem Sementeiro 1.665,18m2., Deposito e Sanitario/Vestiaro 140,00m2., Silos / Metalico 1.044,22m2., com um total de 3.190,70m2., obra iniciada em 02-02-1.994 e concluida em 01-07-1.994, em condições de habite-se. Certidão Negativa de Débito-CND nº 382590, Série / "F", PCND nº 735/94, expedido pelo INSS ag. local aos 02 de setembro de 1.994. Custas:- 60,00 VRC. Dou fé. *ll*

R-3-23.681

24 de janeiro de 1.995.

Em 1º Grau a Cédula Rural Hipotecaria nº.94/35412-X. EMITENTE:- Fertimourão AGRICOLA Ltda., representada por: Bruno Irineu Fanhani e Joel Tadeu Garcia Coitinho, FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. local. VALOR:- R\$502.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 19 de dezembro de 1.999, ag. local. JUROS:- os constantes na cédula. AVAIS:- Bruno Irineu Fanhani, Tauilo Tezelli, Joel Tadeu Garcia Coitinho. FINANCIADOR:- Banco do Brasil/S/A., ag. local. Vai esta registrada também sob o nº.23.944 do lvº.3-RA. CUSTAS:- R\$8,70. Dou fé. *ll*

R-4-23.681

25 de janeiro de 1.996.

Cédula de Crédito Comercial nº.96/00052-X. EMITENTE:- Fertimourão Agrícola Ltda., sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada com sede nesta cidade, CGC nº.80.768.153/0001-12, representada por: Tauillo Tezelli e por Joel Tadeu Garcia Coitinho. AVALISTAS:- Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. local. VALOR:- R\$68.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 27 de julho de 1.996, ag. local. JUROS:- os constantes na cédula. FORMA DE PAGAMENTO:- Sem prejuizo do vencimento estipulado, a divida resultante deste contrato será paga em 04 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 27-03-1.996 e a ultima em 27-07-1.996 correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluidas eventuais parcelas exigidas- pelo numero de prestações a pagar. Em Hipoteca de 2º Grau, e sem concorrência, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES:- as constantes na cédula que fica uma das vias arquivada. Vai esta registrada também sob o nº. /

(Continua na ficha 02)

LIVRO N.º "2" - REGISTRO GERAL  
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANO 1996

FICHA 02

Oficial


MATRÍCULA - 23.681

(Continuação da ficha 01)

25.025, do lv.º.3-RA. CUSTAS:- 4.312,00 VRC. Dou fé. 


R-5-23.681

27 de fevereiro de 1.997.

Em 3º Grau a Cédula Rural Hipotecaria nº.96/70519-1. EMITEN-  
TES:- Tauillo Tezelli, Joel Tadeu Garcia Coitinho, Bruno Iri-  
neu Fanhani, Fertimourão Agricola Ltda., representada por:-  
Tauillo Tezelli, Joel Tadeu Garcia Coitinho. AVAL:- Tauillo  
Tezelli, Joel Tadeu Garcia Coitinho, Bruno Irineu Fanhani. /-  
FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. local. VALOR:- R\$513.  
614,58. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 31 de outubro de /-  
2003, ag. local. JUROS:- os constantes na cédula. Vai esta /-  
registrada também sob o nº.26.450 do lv.º.3-RA; CUSTAS:- R\$9,5  
1. Dou fé. 

AV-6-23.681


24 de julho de 1.997.

Certifico que conforme aditivo de Re-ratificação de 25-11-96,  
foi retificado o R-3 desta matricula para constar que: apre-  
sentado em 25-11-96 saldo devedor de R\$291.388,65, a financia  
da e o financiador concordam em alterar o vencimento para 15-  
10-2005, na seguinte forma de pagamento: 09 prestações anuais  
com os seguintes vencimentos e valores respectivos nominais /  
acrescidos dos encargos financeiros e demais acessórios, pro-  
porcionalmente aos valores amortizados, sendo: Em 15-10-97, /  
R\$2.914,03 em 15-10-98: R\$2.914,03 e demais no valor de R\$40.  
794,37, vencíveis nos dias 15 de outubro dos anos subsequen-  
tes, obrigando-se a liquidar com a ultima todas as responsabi-  
dades resultantes deste instrumento. Para reforço da garantia/  
da devedora dá em Hipoteca de 8º grau o lote da matricula nº.  
20.041 e em Hipoteca de 6º grau o lote da mat.20.044, cujas /  
hipotecas vão registradas nesta data. A Clausula de Encargos/  
Financeiros bem como outras alterações constantes no aditivo/  
que fica uma das vias arquivada. Ficam ratificados os demais/  
termos do primitivo regº. CUSTAS:- R\$2,15. Dou fé. 

continua no verso


AV-7-23.681

09 de janeiro de 1.998.

Certifico que conforme instrumento particular de 02-12-98, o Banco do Brasil S/A., ag. local autorizou a baixa do R-4 destamatrícula. Dou fé. 

R-8-23.681

23 de janeiro de 1.998.

Em Hipoteca de 4º. Grau a Cédula Rural Hipotecaria nº.97/3810 2-0. EMITENTE:- BRUNO IRINEU FANHANI. AVALISTAS:- Tauillo /- Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. INTERVENIENTE GARANTE: Fertimourão Agrícola Ltda., representada por: Tauillo Tezelli e Por Joel Tadeu Garcia Coitinho. FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. local. VALOR:- R\$444.059,00. VENCIMENTO E / PRAÇA DE PAGAMENTO:- 25 de junho de 1.998, ag. local. JUROS: os constantes na cédula. Vai esta registrada também sob o nº 26.883 do lvº.3-RA. CUSTAS:- R\$47,25. Dou fé. 

R-9-23.681

23 de janeiro de 1.998.

PROMITENTE VENDEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA; CGC/MF. nº 80.768.153/0001-12, estabelecida com sede e foro à Avenida / Irmãos Pereira, nº 1.591, centro, nesta cidade, representada pelos sócios gerentes: Tauillo Tezelli, CI. nº 1.431.844-Pr. e CPF. nº 234.841.109-10; e, Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. nº 1.801.351-Pr. e CPF. nº 306.620.289-53. PROMISSÁRIA COM - PRADORA:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA; CGC/MF. nº. 02.249.463/0001-17, estabelecida com sede e foro à Avenida / Capitão Indio Bandeira, nº 1.400, 5º andar, sala nº 508, centro nesta cidade, representada pelos sócios gerentes: Walter José de Souza, CI. nº 3.435.422-7-Pr. e CPF. nº 468.919.789-04, e, Valdeci da Silva de Souza, CI. nº 3.487.065-9-Pr. e / CPF. nº 452.409.069-04. ANUENTE CREDOR:- O BANCO DO BRASIL / S/A; sociedade de Economia Mista, com sede e foro na capital federal, por sua Agência desta cidade, CGC/MF. nº 00.000.000 /0406-57, denominado simplesmente Credor, representado pelos administradores Luiz Gonzaga Martins Gomes, gerente geral em exercício, CPF. nº 306.843.239-15, CI. nº 1.221.961-Pr. e /- Clovis Ferreira Souza, gerente de administração em exercício CPF. nº 497.456.039-53 e CI. nº 3.610.201-2-Pr., concordando expressamente com esta transação, sob a condição de permanecerem gravados todos os ônus em seu favor, constantes nesta/

Continua à ficha 03.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL  
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANO 1.998

*Deivid R. ...*  
Oficial

FICHA 03

MATRICULA - 23.681

(Continuação da ficha 02)

matricula. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade, aos 22 de janeiro de 1.998, lvº 0206-N, fls. 043. O preço total desta promessa de compra e venda é de R\$300.000,00, sendo: R\$150.000,00 para 30-03-1.999; e R\$150.000,00 para 30-03-2000. A empresa -/ promitente vendedora se obriga a apresentar no ato da lavratura da escritura definitiva de compra e venda que será outorgada e assinada em 30-03-2000, o título de propriedade devidamente registrado, a respectiva matrícula e todas as demais cettidões de quitações fiscais de impostos e taxas relativos ao imóvel, com todas as demais condições constantes na escritura. Custas:- 4.312,000 VRC. Dou fé. *Deivid*

AV-10-23.681

11 de março de 1.998.

Certifico que conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade, aos 19 de fevereiro de 1.998, lvº 0206-N, fls. 098, foi retificado o R-9, desta matrícula, para constar que: quanto ao valor e a forma de pagamento, constantes na clausula 1ª, a qual passa ter a seguinte e correta redação: 1ª - O preço total desta Promessa de Compra e Venda é de R\$735.000,00(setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para 30-03-1.999; R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para 30-03-2000; R\$217.500,00(duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) para 30-03-2001; e R\$217.500,00(duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) para 30-03-2002, ratificando-a em todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas por este instrumento. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé *Deivid*

AV-11-23.681


10 de julho de 1.998.

Certifico que conforme instrumento particular de 10 de julho de 1.998, que fica arquivado, o Banco do Brasil S/A. ag. local autorizou a baixa da hipoteca do R-3 desta matrícula. Custas:- R\$4,72. Dou fé. *Deivid*

AV-12-23.681


10 de julho de 1.998

Certifico que conforme instrumento particular de 10 de julho de 1.998, que fica arquivado, Continua no verso.....

Banco do Brasil S/A. ag. local autorizou a baixa da hipoteca do R-5 desta matrícula.  
Custas:- R\$4,72. Dou fé. 


Av-13-23.681

31 de agosto de 1.998.

Certifico que por Aditivo de Retificação e Ratificação, celebrado nesta cidade, aos 22 de janeiro de 1.998, que fica uma via arquivado, averbo o presente para constar que fica mantida a garantia de **Hipoteca Censual de Quarto Grau**, constante no R-8, desta matrícula, comparece a empresa **CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede e foro à Av. Capitão Índio Bandeira, nº 1.400, 5º andar, sala 508, centro, nesta cidade, CGC/MF. 02.249.463/0001-17, representada pelos seus sócios gerentes: Walter José de Souza, CPF. 468.919.789-04 e Valdeci da Silva de Souza, CPF. 452.409.069-04, para declarar Ter pleno conhecimento e assumir integral responsabilidade por todo o conteúdo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/38102-0, com todas as cláusulas pactuadas no instrumento original, até sua liquidação final, inclusive no caso de inadimplemento. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declaram não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito ora aditado e seu aditivo de 19/01/98, em todos os seus termos, cláusulas não expressamente alterados neste documento, que aquele se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Custas:- R\$4,72. Dou fé. 

Av-14-23.681

31 de agosto de 1.998.

Certifico que por Aditivo de Re-Ratificação, celebrado nesta cidade, aos 27 de agosto de 1.998, que fica uma via arquivada, foi Retificado o R-8 e Av-13, desta matrícula, para constar que o prazo de vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 1.998. Ficam ratificados os demais termos do primitivo registro. Custas:- R\$4,72. Dou fé. 

AV- 15-23.681

06 de outubro de 1.998.

Certifico que conforme aditivo de Re-ratificação de 28 de setembro de 1.998, foi retificado o R-8, desta mat. para constar que:- O valor foi elevado para R\$493.683,37, e se destinará ao financiamento de estocagem de 2.100.000 kgs. de soja semente fiscalizada, realizado sob a política de garantia de preços mínimos, de acordo com o Decreto Lei nº.79/66, para a coobrigada **CAMPOCERES AGRICOLA COMERCIAL LTDA.**, representada por: Walter José de Souza e Valdeci da Silva de Souza, que em consequência passará a ser a principal beneficiária e devedora do instrumento ora aditado, sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida pelos demais coobrigados. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:- 31 de janeiro de 1.999. FORMA DE**  
Continua na ficha 04

**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**

**2.º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

**FICHA :04**

*Daniel H. Kronberg*  
OFICIAL

MATRICULA – 23.681

Continuação da ficha 03

PAGAMENTO:- 03 prestações vencíveis em 30-11-1998, 30-12-1.998, 30-01-1.999, de valores correspondentes a 30%, 30%, 40% do principal atualizado, acrescidas, cada uma delas de encargos financeiros e acessórios. E outras alterações constantes no aditivo que fica uma das vias arquivada. Ficam ratificados os demais termos do primitivo registro. Custas:- R\$4,72. Dou fé. *Deu.*

AV-16-23.681

23 de novembro de 1.998.

Certifico que conforme instrumento particular de 23-11-98, o Banco do Brasil S/A., ag. local autorizou a baixa do R-8 desta matrícula. Dou fé. *Deu.*

AV-17-23.681

25 de novembro de 1.998.


Certifico que conforme instrumento particular de 25-11-98, que fica arquivado, a Fertimourão Agrícola Ltda., autorizou a baixa das parcelas mencionadas no R-9 desta matrícula. Custas:- / 630 VRC. Dou fé. *Deu.*

R-18-23.681

27 de novembro de 1.998.

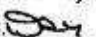
DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, representada por seu sócio gerente: Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr. e CPF. 234.841.109-10. CREDORA HIPOTECÁRIA:- MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-Pr., na Rua Brasília Itibere, n.º 2210, CGC/MF. 24.600.355/0001-80, representada por seu sócio gerente: Jovir Perondi, CI. 809.490-MS e CPF. 135.776.110-49. HIPOTECANTE:- COMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Capitão Indio Bandeira, n.º 1400, CGC/MF. 02.249.463/0001-17, representada por seu procurador Tauillo Tezelli, já qualificado. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada pelo Tabelião de Sta. Quitéria, comarca de Curitiba-Pr., aos 26 de novembro de 1.998, lvº 0299-N, fls. 071/073. Que, conforme Contrato Particular de Compra e Venda a Fixar n.º 138/98, celebrado entre as partes, em Curitiba-Pr., aos 26 de novembro de 1.998, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, à devedora reconhece e confessa devedora da credora hipotecária, da importância Continua no verso.....



de R\$835.500,00, equivalente nesta data à US\$700.000,00(setecentos mil dólares, Norte Americano). Que, em decorrência da dívida ora confessada, a outorgante devedora hipotecante promete e se obriga a resgatá-la até 01/04/99 a contar desta data. Que, para garantir o principal da dívida, pena convencional demais obrigações deste instrumento, a outorgante hipotecante dá a credora, em garantia, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. 


AV-19-23.681

21 de julho de 1.999.

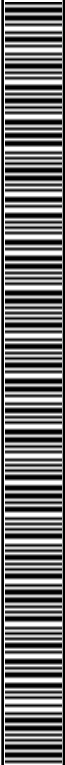
Certifico que conforme instrumento particular de 16 de julho de 1.999, a Matosul Agroindustrial LTDA., ag. de Curitiba-Pr., autorizou a baixa da hipoteca do R-18 desta matrícula. Custas:- 630 VRC. Dou fé. 

R-20-23-681

28 de julho de 1.999.

TRANSMITENTE:- FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro sita a Rua Senador Paulo Egídio, 34, Edifício José Bonifácio, sala 86, em São Paulo-SP., CGC/MF. 80.768.153/00001-12, representada pôr seu sócio gerente: Tauillo Tezelli, CI. n.º.1.431.844-Pr., CPF. 234.841.109-10. ADQUIRENTE:- CAMPOCERES AGRICOLA E COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro sito a AV. Capitão Índio Bandeira, 1400, 5º Andar, sala 508, nesta cidade, CGC/MF.02.249.463/0001-17, representada pôr sua sócia gerente: Valdeci da Silva de Souza, CI. n.º.3.487.065-9-Pr., CPF. 452.409.069-04. ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA, COM PACTO COMISSÓRIO, lavrada pelo Segundo Serviço Notarial desta cidade, aos 08 de janeiro de 1.999, lvº.193-E, fls.050/051. VALOR:- R\$735.000,00, importância essa a ser paga da seguinte forma: a)- R\$150.000,00 representado pôr uma Nota Promissória, em caráter PRÓ-SOLUTO, de emissão da outorgada compradora, com vencimento para 30-03-1999 a qual fica vinculada a presente escritura; b)- R\$150.000,00, representada pôr uma Nota Promissória, em caráter PRO-SOLUTO, de emissão da compradora, com vencimento para 30-03-2.000, a qual fica vinculada a presente escritura; c)- R\$217.500,00, representado pôr uma Nota Promissória, em caráter PRO-SOLUTO, com vencimento para 30-03-2.001, a qual fica vinculada a presente escritura, e d)- R\$217.500,00, representado pôr uma Nota Promissória, em caráter PRO-SOLUTO, de emissão da compradora, com vencimento para 30-03-2.002, a qual fica vinculada a presente escritura. ITBI- recolhidos pela PMCM. aos 27-07-99. Certidão Negativa de Débito-CND, Série I, n.º.317585, PCND n.º.00355/99 21.602.001, expedida pelo INSS ag. local, aos 02-02-99. Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrativos pela Secretária da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º.2.731.579, expedida aos 23-06-99. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

Continua na ficha nº 05.....



**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**  
**2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

*Daniela Romarques Soares*  
OFICIAL

FICHA 05

MATRÍCULA – 23.681

(Continuação da ficha n.º 04)

AV-21-23.681

24 de agosto de 1.999.

Certifico que Conforme Carta de Habite-se n.º 327/99, Processo n.º 06224/99, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 10 de agosto de 1.999, que fica arquivada, foi declarado que sobre o imóvel desta matrícula existe uma ampliação de escritório de balança em alvenaria com a área de 22,29 m<sup>2</sup>., obra iniciada em 29-08-1.996 e concluída em 01-10-1.996, em condições de habite-se. Certidão Negativa de Débito n.º 010501999-14623003, expedida pelo INSS ag. local aos 26 de julho de 1.999. Custas:- 630 VRC. Dou fé. *Dez*.

AV-22-23.681

24 de agosto de 1.999.

Certifico que Conforme Carta de Habite-se n.º 328/99, Processo n.º 06224/99, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 10 de agosto de 1.999, que fica arquivada, foi declarado que sobre o imóvel desta matrícula existe uma ampliação de armazém sementeiro com 689,00m<sup>2</sup>., e construção de um laboratório de sementes com 70,00m<sup>2</sup>., totalizando 759,00m<sup>2</sup>., obra iniciada em 11-05-1.995 e concluída em 01-10-1.996, em condições de habite-se. Certidão Negativa de Débito n.º 010501999-14623003, expedida pelo INSS ag. local aos 26 de julho de 1.999. Custas:- 630 VRC. Dou fé. *Dez*.

AV-23-23.681

17 de dezembro de 1.999.

Certifico que conforme instrumento particular expedido aos 17 de dezembro de 1.999, que fica arquivado, a Fertimourão Agrícola Ltda., desta cidade, **autorizou o cancelamento das Notas Promissórias mencionadas no R-20** desta matrícula. Custas:- 630 VRC. Dou fé. *Dez*

R-24-23.681

10 de janeiro de 2.000

**DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Senador Paulo Egidio, n.º 34, sala 86, centro, CNPJ/MF. n.º 80.768.153/0002-01, representada pôr seu sócio, Tauillo Tezelli. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF. 02.249.463/0001-17, estabelecida com sede e foro na Avenida Capitão Índio Bandeira, n.º 1400, 5º andar, sala n.º 508, centro, nesta cidade, representada pôr seu sócio e procurador, Tauillo Tezelli, CI.

Continua no verso.....



1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10. CREDORA:- SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 949, 13º a 16º andares, em São Paulo – SP, CGC/MF. 60.492.212/0001-65, representada pôr seu diretor, Masato Konishi, CI. para estrangeiro RNE Y 265393-2 SE/DPMAF (classificação permanente), CPF. 219.521.538-08. ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, lavrada pelo Cartório do 12º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo – Capital, aos 07 de janeiro de 2000, Ivº 1562, Páginas 353 a 360. Que, a Devedora, combinou com a Credora, que ela daria a credora, garantia real, através de um garantidor hipotecário, ora Interviente hipotecante, para todas as transações comerciais e financeiras, atos e contratos entre ambas firmados, que já realizou ou venha a realizar com a Credora, em especial decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Feijão Soja para Exportação com Pagamento Antecipado e Obrigação de Entrega Futura, firmado, entre a Devedora e a Credora. Inclusive para os débitos que ela outorgante devedora, já tenha ou venha a Ter com a outorgada Credora, bem como para os valores e/ou mercadorias que a outorgada Credora, confiou e/ou consignou, ou venha a confiar e ou consignar à mesma outorgante Devedora; e, em especial, mas não se limitando aos débitos representados pôr duplicatas mercantis ou notas promissórias, vencidas e não pagas, e correspondentes juros, correção monetária, variação cambial, multas e demais encargos financeiros, decorrentes de aditamentos de preços para entrega futura de mercadorias de fornecimento de mercadorias de conformidade com quaisquer transações comerciais e /ou financeiras que venham a ser realizadas, inclusive acordos tácitos ou expressos. A Devedora, confessou dever a CREDORA, tudo nos termos do citado instrumento, a serem garantidas pôr esta hipoteca, é de até **RS1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)**. A Interviente Hipotecante, em garantia da dívida e das obrigações ora assumidas pela Devedora, pela presente escritura e na melhor forma de direito dá à Credora, em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA**, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. *Sax*.

R-25-23.681

19 de setembro de 2.000

CREDORA:- ZENECA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro sito à Rua Professor Manoelito de Ornelas, 303, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04719-040, inscrita no CNPJ sob n.º 60.744.463/0001-90, representada pôr seu procurador, Sérgio Eduardo Arriente, CI. 2.163.424-Pr., e CPF. 424.158.889-15. DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro sito à Rua Senador Paulo Egidio, 34, Edifício José Bonifácio, sala 86, na cidade de São Paulo – SP, CNPJ/MF n.º 80.768.153/0001-12, representada pôr sua procuradora, Valdeci da Silva de Souza, CI. 3.487.065-9-Pr., e CPF. 452.409.069-04. INTERVENIENTE GARANTIDORA:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, já qualificada, representada pôr sua sócia gerente, Valdeci da Silva de Souza, CI. 3.487.065-9-Pr., e CPF. 452.409.069-04. ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA,

Continua à ficha 06.....

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL  
2º OFÍCIO- REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

*Denise Hauwinsky Naves*  
OFICIAL

FICHA 06

MATRÍCULA-23.681 (Continuação da ficha 05)

lavrada pelo 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 18 de setembro de 2.000, lvº 207-E, fls. 073/075. A Credora abre crédito em favor da Devedora, para compra de produtos industrializados/comercializados pela Credora, pela importância de R\$90.000,00, equivalentes nesta data à U\$50.000,00 (cinquenta mil dólares), pelo câmbio oficial de venda, ou pelo seu valor corrigido monetariamente com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV, com todas as condições constantes na escritura. Em garantia das aquisições de produtos realizadas pela Devedora junto à Credora e objeto do crédito pôr esta concedido àquela nesta escritura, e demais obrigações ora estipuladas, A Interveniente Garantidora dá em SEGUNDA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Custas: - 4.312 VRC. Dou fé. *Den*

AV-26-23.681

20 de dezembro de 2.000.

Certifico que conforme instrumento de quitação de hipoteca, expedido aos 14 de dezembro de 2.000, a Sumitomo Corporation do Brasil S.A., de São Paulo-SP., autorizou a baixa da hipoteca do R-24 desta matrícula. Custas: 630 VRC. Dou fé. *Den*

R-27-23.681

26 de dezembro de 2.000

**DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada pelo sócio gerente: Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10. **ANUENTE:- Joel Tadeu Garcia Coitinho**, CI. 1.801.351-Pr., e CPF. 306.620.289-53, sócio da empresa devedora. **Fertimourão Agrícola Ltda. GARANTIDORA HIPOTECANTE: CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, já qualificada, representada pelos sócios gerentes: Walter José de Souza, CI. 3.435.422-7-Pr., e CPF. 468.919.789-04; e Valdeci da Silva de Souza, CI. 3.487.065-9-Pr., e CPF. 452.409.069-04. **CREDOR:- ANTÔNIO CANDIDO FERNANDES**, brasileiro, advogado e pecuarista, CI. 597.980-Pr; e CPF. 108.008.839-34, residente nesta cidade, casado em 10/11/1998, no regime de comunhão parcial de bens, com **Andréa Josia Rui Fernandes**, CI. 000.659.075-MS; e CPF. 885.222.459-91, conforme CC. 6.708, fls. 18, lvº B-36, CRC. desta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada pelo 1º Serviço Notarial, desta cidade, aos 22 de dezembro de 2.000, lvº 0222-N, fls. 060/061vº. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a empresa outorgante reconhece e se confessa devedora ao credor, da quantia total de 25.000 sacas de soja de 60 kg cada uma, correspondente nesta data, ao valor total de R\$375.000,00, oriunda de

Continua no verso.....

transações comerciais entre ambos. Que, se compromete quitar o débito ora confessado no dia 30 de abril de 2001, em produto, soja em grãos, tipo exportação. Que, para garantia do débito ora confessado, juros, multas, pena convencional, custas e demais despesas e obrigações deste instrumento, a empresa outorgante garantidora hipotecante dá em garantia, em **HIPOTECA DE 3º GRAU**, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé.

R-28-23.681

26 de dezembro de 2.000.

**DEVEDORA:** - **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, representada pelo sócio gerente: **Tauillo Tezelli**, CI. 1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10. **ANUENTE:** - **Joel Tadeu Garcia Coitinho**, CI. 1.801.351-Pr., e CPF. 306.620.289-53, sócio da empresa devedora. **Fertimourão Agrícola Ltda. GARANTIDORA HIPOTECANTE: CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, já qualificada, representada pelos sócios gerentes: **Walter José de Souza**, CI. 3.435.422-7-Pr., e CPF. 468.919.789-04; e **Valdeci da Silva de Souza**, CI. 3.487.065-9-Pr., e CPF. 452.409.069-04. **CREDOR:** - **ANTÔNIO CANDIDO FERNANDES**, brasileiro, advogado e pecuarista, CI. 597.980-Pr; e CPF. 108.008.839-34, residente nesta cidade, casado em 10/11/1998, no regime de comunhão parcial de bens, com **Andréa Josia Rui Fernandes**, CI. 000.659.075-MS; e CPF. 885.222.459-91, conforme CC. 6.708, fls. 18, lvº B-36, CRC. desta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE ADITIVO PARA REFORÇO DE GARANTIA E RE/RATIFICAÇÃO**, lavrada pelo 1º Serviço Notarial, desta cidade, aos 22 de dezembro de 2.000, lvº 0222-N, fls. 062/063 Que, pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada às fls. 18 e 19, no livro n escritura e na melhor forma de direito, a empresa outorgante reconhece e se 222-N, em data de 05 de dezembro de 2.000, no 1º Serviço Notarial desta cidade, o devedor, confessou dever ao credor, a quantidade total de 14.865 sacas de soja de 60 kg cada uma, correspondente naquela data, ao valor total de R\$220.000,00, para pagamento no dia 30 de abril de 2001, conforme especificações nela contidas. Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, de comum acordo com o outorgado credor, vem aditar àquela escritura, reforço da garantia do pagamento do débito ali confessado, juros, multa, pena convencional, custas e demais despesas e obrigações constantes naquele instrumento, oferecido neste ato pela empresa outorgante garantidora hipotecante **CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, na forma que está representada, constituindo em favor do outorgado credor, **HIPOTECA DE 4º GRAU**, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé.

CONTINUA À FICHA 07.....

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL**  
**2º OFÍCIO- REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

  
**OFICIAL**


**FICHA 07**

MATRÍCULA-23.681

(Continuação da ficha 06)

R-29-23.681

01 de agosto de 2.001.


TRANSMITENTE - INCORPORADA:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, já qualificada, representada pelo sócio gerente, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr, e CPF. 234.841.109-10. ADQUIRENTE - INCORPORADORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Senador Paulo Egidio, nº 34, sala nº 86, centro, em São Paulo – capital, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, representada pelo sócio gerente: Tauillo Tezelli, já qualificado. ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO D EEMPRESA, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 24 de julho de 2.001, lvº 0227-N, fls. 158. A empresa incorporadora FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, como está representada, em virtude do Protocolo de Incorporação e Respectiva Justificativa, registrado em 26/03/2001 e Laudo de Avaliação registrado sob o nº 20010183841, em 15/03/2001, na JUCEPAR, incorporou a empresa CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, assumindo todo o seu patrimônio, ativo, passivo, bens, direitos, valores e obrigações, tornando-se assim, uma só empresa, permanecendo sob a mesma denominação social de: FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, estando entre os bens ora incorporados o imóvel desta matrícula, no valor estimativo de R\$1.314.169,00. Isenta do ITBI, conforme. Art. 215, item IV, da lei Municipal nº 779/92, Protocolo nº 6849/2001, Guia nº 0969, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 23/07/2001. Certidão Negativa de Débito nº 021782001 – 14023010, emitida em 19/07/2001, pelo INSS. Certidão Negativa de Débito nº 113122001 – 21001030, emitida em 27/06/2001, pelo INSS. Certidão e Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria a Receita Federal nº 4.423.404, emitida em 13/02/2001, pelo MF/SRF/ARF nesta cidade; Certidão Positiva e Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa nº 4.799.070, emitida em 19/07/2001 pelo MF/SRF/ARF Tatuapé – SP, com validade até 21/01/2001. A incorporadora está ciente dos ônus constantes nesta matrícula. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

Av-30-23.681

01 de agosto de 2.001.


Certifico que conforme Escritura Pública de Re/Ratificação, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 24 de julho de 2.001, lvº 0227-N, fls. 163/165, foi retificado o R-27 desta matrícula, para constar que a empresa Fertimourão Agrícola Ltda, em virtude de haver incorporado a empresa Campoceres Agrícola e Comercial Ltda, passa a constituir-

Continua no verso.....

se naquela transação, como: OUTORGANTE CONFITENTE DEVEDORA E GARANTIDORA HIPOTECANTE; A quantia total o débito confessado que era de 25.000 sacas de soja, passa a ser de 28.534; O vencimento, que era em 20 de abril de 2.001, passa a ser em 30 de abril de 2002; Que, permanece em vigor a mesma garantia hipotecária constante do referido registro. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições, ficando esta, daquela fazendo parte integrante, para todos os fins efeitos legais. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. 

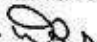
Av-31-23.681

01 de agosto de 2.001.

Certifico que conforme Escritura Pública de Re/Ratificação, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 24 de julho de 2.001, lvº 0227-N, fls. 166/168, foi retificado o R-28 desta matrícula, para constar que a empresa Fertimourão Agrícola Ltda, em virtude de haver incorporado a empresa Campoceres Agrícola e Comercial Ltda, passa a constituir-se naquela transação, como: OUTORGANTE CONFITENTE DEVEDORA E GARANTIDORA HIPOTECANTE; A quantia total o débito confessado que era de 14.865 sacas de soja, passa a ser de 16.966; O vencimento, que era em 30 de abril de 2.001, passa a ser em 30 de abril de 2002; Que, permanece em vigor a mesma garantia hipotecária constante do referido registro. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições, ficando esta, daquela fazendo parte integrante, para todos os fins efeitos legais. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. 


Av-32-23.681

09 de novembro de 2.001

Certifico que conforme Ofício nº 1800/2001, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, aos 07 de novembro de 2.001, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca R-25, desta matrícula. Custas:- 630 VRC. Dou fé. 

AV-33-23.681

10 de julho de 2.002.

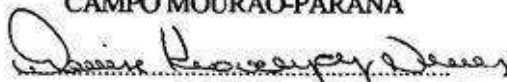
Certifico que conforme Escritura Publica de Re-ratificação para Prorrogação de Vencimento, expedido pelo 1º. Serviço Notarial desta cidade, aos 08 de julho de 2.002, lvº.0238-N, fls. 029/031, foi retificado o R-27 e Av-30 desta matrícula para constar que:- foi alterada a data do vencimento do débito confessado que era em 30-04-2002 e que fica prorrogado para 30-04-2.003, e que permanece em vigor a garantia hipotecaria do imóvel desta matrícula. Ficam ratificados os demais termos do primitivo registro. Custas: 2.156 VRC. Dou fé. 

AV-34-23.681

10 de julho de 2.002.

Certifico que conforme Escritura Publica de Re-ratificação para Prorrogação de continua na ficha 08.....

**LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL**  
**2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**



OFICIAL

*Denise Kravchychyn*

FICHA 08

MATRICULA - 23.681 continuação da ficha 07

Vencimento, expedido pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 08 de julho de 2.002, lvº. 0238-N, fls.026//028, foi retificado o R-28 e Av-31 desta matricula para constar que:- foi alterada a data do vencimento do débito confessado que era em 30-04-2002 e que fica prorrogado para 30-04-2.003, e que permanece em vigor a garantia hipotecaria do imóvel desta matricula. Ficam ratificados os demais termos do primitivo registro. Custas: 2.156 VRC. Dou fé. *Den*. *Denise Kravchychyn*

Av-35-23.681

11 de julho de 2.003.

Certifico que conforme Escritura Pública de Aditivo de Re/Ratificação para Prorrogação de Vencimento, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 08 de julho de 2.003, lvº 0251-N, fls. 190/192, foi retificado o R-27; Av-30; e Av-33, desta matricula, para constar que por conveniência de ambas as partes, amigavelmente, de mútuo e comum acordo, vêm **retificar** aquelas escrituras, alterando-as apenas e tão somente com relação a data do Vencimento do Débito Confessado, que era em: 30 de abril de 2.003 e que fica **prorrogado para: 30 de abril de 2.004**. Que permanece em vigor a mesma garantia hipotecária constante das mencionadas escrituras, constituída pelo imóvel desta matrícula, acrescido das benfeitorias. Ficam ratificados todos os seus demais termos, cláusulas e condições, ficando esta, daquelas fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos legais. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. *Den*. *Denise Kravchychyn*

Av-36-23.681

11 de julho de 2.003.

Certifico que conforme Escritura Pública de Aditivo de Re/Ratificação para Prorrogação de Vencimento, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 08 de julho de 2.003, lvº 0251-N, fls. 187/189, foi retificado o R-28; Av-31; e Av-34, desta matricula, para constar que por conveniência de ambas as partes, amigavelmente, de mútuo e comum acordo, vêm **retificar** aquelas escrituras, alterando-as apenas e tão somente com relação a data do Vencimento do Débito Confessado, que era em: 30 de abril de 2.003 e que fica **prorrogado para: 30 de abril de 2.004**. Que permanece em vigor a mesma garantia hipotecária constante das mencionadas escrituras, constituída pelo imóvel desta matrícula, acrescido das benfeitorias. Ficam ratificados todos os seus demais termos, cláusulas e condições, ficando esta, daquelas fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos legais. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. *Den*. *Denise Kravchychyn*

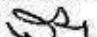
Continua no verso.....





Av-37-23.681


03 de agosto de 2004.

Certifico que conforme Requerimento endereçado a este Ofício, expedido aos 30 de julho de 2004, que fica arquivado, o Sr. Antonio Cândido Fernandes, autorizou a baixa do R-27 e R-28 desta matrícula. Custas:- 2.156 VRC = R\$226,38 x 2. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

R-38-23.681

21 de setembro de 2.009 – Protocolo nº. 152.473 – lvº 1-J.

DEVEDORA - FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Senador Paulo Egidio nº. 34, Edifício José Bonifácio, sala 86, São Paulo-SP, CNPJ/MF. 80.768.153/0001-12, representada por seus administradores, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr e CPF. 234.841.109-10; e Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr e CPF. 306.620.289-53. CREDORA:- FATISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF. 26.830.240/0001-07, representada por seus administradores, Augusto Tezelli Netto, CI. 1.093.181-9-Pr e CPF. 152.422.939-34; e, Paulo Paiva Lopes, CI.3476543-0-Pr e CPF. 033.568.338-04. ESCRITURA PÚBLICA DE ADITIVO E RATIFICAÇÃO, lavrada pela Serviço Notarial de Piquirivai, deste município e comarca, aos 15 de setembro de 2.009, lvº 95-N, fls. 139/141. Pelas partes foi dito que em 20/06/2002, celebraram entre si o Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, o qual foi registrado sob o nº. **35.298** e **averbado sob o nº. 01, no lvº 3-RA**, deste Ofício, que não tendo sido possível a liquidação do débito no prazo ajustado, o débito confessado é de R\$5.231.305,92 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), com vencimento para 30/06/2010, devendo esse valor ser corrigido pela média do INPC, mais juros remuneratórios de 1,5% ao mês até a data do respectivo vencimento, capitalizados mensalmente, com todas as condições constantes na escritura. Em segurança do integral pagamento do débito bem como de seus acréscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), a Fertimourão Agrícola Ltda dá à Credora em **Hipoteca de 1º grau**, o imóvel desta matrícula, Recolhido o FUNREJUS, aos 17/09/2009 - Valor Recolhido – R\$609,00; Certidão Positiva expedida pelo Cartório Distribuidor Público e Anexos desta comarca, em 31/08/2009; e outras constantes na escritura. Custas:- 4.312 VRC = R\$452,76. Campo Mourão, 22 de setembro de 2.009. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

Av-39-23.681

23 de setembro de 2.009 – Protocolo nº. 152.497 – lvº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido da Gransol Granéis Sólidos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.628.111/0001-05, com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº. 1323, em Paranaguá - Pr, através de seu advogado, Daniel Andrade do Vale, OAB-Pr, 36.229; Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Distribuidor

*Continua à ficha 09.....*

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL  
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

*Gregório Kravchychyn Nunes*  
**OFICIAL**  
*Gregório Kravchychyn Nunes*

**FICHA 09**

**MATRÍCULA-23.681**

(Continuação da ficha 08)

Judicial e Anexos, da comarca de Paranaguá – Pr, aos 16 de setembro de 2.009, assinada por Juliana Rego Gonçalves Catarino, averbo a presente para constar o ajuizamento sobre o imóvel desta matrícula, da execução, na forma do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, com as alterações constantes da Lei nº. 11.382 de 06 de dezembro de 2.006. Tipo: Cível; Livro 19; Data 16/09/2009; Distribuição – 3438; Valor:- **RS4.608.140,32**; Código do Funrejus 013 – Funrejus Arrecadado 903,00; Vara: 1ª Vara Cível – Ação: Execução de Título Extrajudicial. – Requerente: **GRANSOL GRANEIS SOLIDOS LTDA – CNPJ – 79.628.111/0001-05 – Requerido – TAUILLO TEZELLI, RG. 1.431.844-Pr; e, FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ – 80.768.153/0010-03. Recolhido o FUNREJUS, aos 25/09/2009– Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 25 de setembro de 2.009. Dou fé.**  
*Gregório Kravchychyn Nunes*  
**Gregório Kravchychyn Nunes**

01 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.597– Ivº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido de FMC Química do Brasil Ltda., assinado por Marcos Cavalcanti Lopes e Silva, aos 1º de outubro de 2.009; Certidão expedida pelo distribuidor Público desta comarca, aos 30 de setembro de 2.009, assinada por Gerson Guimarães do Vale – Distribuidor Público, averbo a presente para constar que em data de 29/09/2009, foi distribuída sob nº. 2001/2009, sobre o imóvel desta matrícula, a Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$1.021.231,20, em que é Requerente: **FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.136.367/0002-79; e, Requeridos: **TAUILLO TEZELLI**, inscrito no CPF. nº. 234.841.109-10, **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita o CNPJ nº. 80.768.153/0010-03; e **JOEL TADEU GARCIA COITINHO**, inscrito no CPF. nº. 306.620.298-53. Sendo a mesma distribuída a 1ª Vara Cível desta comarca. Recolhido o FUNREJUS, aos 01/10/2009– Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 02 de outubro de 2.009. Dou fé. *Denise Kravchychyn*  
**Denise Kravchychyn**

**R-41-23.681**

08 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.643 – Ivº 1-J.

**CREDOR:- AGRO BRASIL E PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. DEVEDOR:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA. Auto de Arresto e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08**

**Continua no verso.....**

de outubro de 2.009. Autos nº. 873/2009, de Medida Cautelar de Arresto com Pedido de Liminar. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$10.000.000,00. Arresto no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 08/10/2009 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 09 de setembro de 2.009. Dou fé. *De*

*Denise Kravchychyn*

R-42-23.681

25 de fevereiro de 2.010 – Protocolo nº. 153.671 – Ivº 1-K.

LOCADORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rodovia BR-487, s/nº. km 05, CNPJ nº. 80.768.153/0001-12, representada por seus sócios administradores, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr e CPF. 234.841.109-10; e, Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr e CPF. 306.620.289-53. LOCATÁRIA, a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, nesta cidade, CNPJ/MF. 75.904.383/0001-21. FIADORES:- Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia, ambos já qualificados. CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, celebrado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2.010, que fica uma das vias arquivada. Por força deste instrumento e na melhor forma de direito, a locadora cede e transfere à locatária, para que deles possa utilizar no desenvolvimento de suas atividades agroindustriais, ou seja, receber, armazenar, beneficiar, industrializar, comercializar todo e qualquer produto agrícola, insumos, máquinas, implementos e produtos veterinários; em **locação** o imóvel desta matrícula, com as benfeitorias. A presente locação é estabelecida para vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, a iniciar-se o dia 23 de fevereiro de 2.010 (23/02/2010) para encerrar-se por consequência, no dia 23 de fevereiro de 2015 (23/02/2015), as partes estabelecem e pré-fixam o valor do aluguel em R\$2.230.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil reais), importância essa que será paga pela locatária à locadora, de forma antecipada e em uma única parcela, na data da formalização das garantias fidejussórias, bem como as reais a serem constituídas sobre o imóvel da matrícula 17.084, deste Ofício. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, com todas as condições constantes no contrato. Recolhido o FUNREJUS, aos 26/02/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 2156 VRC = R\$226,38. Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2.010. Dou fé. *De*

*Denise Kravchychyn*

R-43-23.681

18 de março de 2.010 – Protocolo nº. 153.830 – Ivº 1-K.


CREDOR:- Helm do Brasil Mercantil Ltda. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda e outros. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08 de março de 2.010. Autos nº. 383/2010. VALOR DA EXECUÇÃO: Não

*Continua à ficha 10.....*

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**


  
**OFICIAL**  
*Denise Kravchychyn*

**FICHA 010**

**MATRÍCULA-23.681** (Continuação da ficha 09)  
consta. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$39,69. Campo Mourão, 22 de março de 2.010. Dou fé. 


*Denise Kravchychyn*

**R-44-23.681**

24 de março de 2.010 – Protocolo nº. 153.909– lvº 1-K.  
CREDOR:- Milenia Agrociencia S/A. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda, Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 16 de março de 2.010. Autos nº. 382/2010. **VALOR DA EXECUÇÃO:** Não consta. **Penhora Judicial** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$39,69. Campo Mourão, 24 de março de 2.010. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

**R-45-23.681**

23 de julho de 2.010 – Protocolo nº. 155.021– lvº 1-K.  
CREDOR:- ADM DO BRASIL LTDA. DEVEDOR:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 10 de junho de 2.010. Autos nº. 3.828/2010, de Execução de Título Extrajudicial, Certidão nº. 143/2.010, expedida pelo Juízo de Direito desta comarca – Cartório da 1ª Vara Cível, aos 29 de junho de 2.010. **VALOR DA CAUSA:** R\$500.791,23. **Penhora** no imóvel desta matrícula, avaliado em R\$8.000.000,00. Recolhido o FUNREJUS, aos 02/08/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1293,60VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 02 de agosto de 2.010. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

**R-46-23.681**

25 de agosto de 2.010 – Protocolo nº. 155.331– lvº 1-K.  
CREDOR:- Milenia Agrociencia S/A. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda, Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 16 de março de 2.010. Autos nº. 382/2010, de Execução Fiscal. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$4.966.699,70. **Penhora Judicial** no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 05/05/2010 – Valor Recolhido –

*Continua no verso.....*




R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 26 de agosto de 2.010.  
Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

R-47-23.681


26 de agosto de 2.010 – Protocolo nº. 155.338–lvº 1-K.

CREDOR:- Helm do Brasil Mercantil Ltda. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda.  
Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta  
comarca, aos 08 de março de 2.010. Autos nº. 383/2010. VALOR DA EXECUÇÃO:  
R\$654.388,03. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos  
20/04/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo  
Mourão, 26 de agosto de 2.010. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

Av-48-23.681


21 de outubro de 2.010 – Protocolo nº. 155.831 – lvº 1-K

Certifico que conforme Certidão nº. 294/2010, expedida pelo Juízo de direito da 1ª Vara  
Cível desta comarca, aos 21 de outubro de 2.010; e Termo de Conversão de Arresto em  
Penhora, de 21/10/2010, que ficam arquivados, averbo a presente para constar que foi  
convertido em **Penhora** o Arresto **R-41**, desta matrícula. Custas:- 60 VRC=R\$6,30.  
Campo Mourão, 22 de outubro de 2.010. Dou fé. 

*Denise Kravchychyn*

Av-49/M.-23.681

Protocolo nº 175.729 de 08/03/2017

Nos termos do Ofício nº 129/2017, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,  
datado de 01/03/2017, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal 4ª  
Região, emitida em 01/03/2017, procedo a presente averbação para constar a **distribuição da  
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL sob nº 5004446-40.2014.4.04. 7010** movida pela UNIÃO -  
FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, no valor de R\$  
319.203,16, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Mourão. Isento de Emolumentos  
nos termos do Decreto n.º 1.537/1997 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual  
n.º 12.216/98. Campo Mourão, 14 de março de 2017. Dou fé. A Oficial MARIANA BELO  
RODRIGUES BUFFO. 

*Mariana Belo Rodrigues Buffo*  
Registradora

R.50/M.23.681

Prenotação nº 176.201 de 10/05/2017

**PENHORA**

Nos termos do Mandado expedido aos 05/10/2016 pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Federal de  
Campo Mourão - extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5000062-63.2016.4.04.7010/PR,  
movida pela UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA  
LTDA CNPJ: 80.768.153/0001-12 e Decisão - Ofício nº 700003312784/2017 - SEF de  
06/05/2017, acompanhados do Auto de Penhora e Depósito datado de 08/02/2017, procede-se o  
presente registro para constar que **foi procedido a PENHORA do imóvel objeto desta  
matrícula**, de propriedade de FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA cujo valor da causa é R\$  
Continua na folha 11

## 2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES

REGISTRADORA

MATRICULA Nº 23.681 FOLHA Nº 11

746.566,09 ( Setecentos e quarenta e seis, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 15.000.000,00. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013. Campo Mourão- PR, 15 de Maio de 2017. Dou fe. Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente

R.-51/M.-23.681

Portaria: 013/17

Prenotação nº 176.829 de 05/07/2017, reingresso em 21/07/2017

### PENHORA

Nos termos do Mandado de Penhora da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, datado de 28/04/2017, acompanhado de Auto de Penhora e de Depósito lavrado em 28/06/2017 e despacho expedido aos 19/07/2017, Ofício nº 7000003634807/2017-SEF, subscrito pelo MM Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Sr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gomenes referente aos autos n.º 5003604-89.2016.4.04.7010/PR de Ação de Execução Fiscal movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELLI**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R\$ 120.651,17, atualizado até 02/2017. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00, em conjunto com outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio do Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 25 de julho de 2017. Dou fe.

Gideone Pissolatti Buffo  
Escrevente Substituto  
Portaria: 007/17

R.-52/M.-23.681

Prenotação nº 177.449 de 30/08/2017

### PENHORA

Nos termos do mandado expedido aos 22/08/2017, subscrito pelo M.M. Juiz de Direito 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Dr. Alexandre Zanin Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito realizado aos 29/08/2017, ambos extraídos da Ação de Execução Fiscal - autos n.º 5003325-74.2014.4.04.7010 /PR, movida pela **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELLI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da causa é R\$ 166.675,40 (cento e sessenta e seis mil, seissentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) atualizado até 08/2017, tendo sido nomeado como depositário público Taiullo Tezelli, CPF nº 234.841.109-10. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00 em conjunto com outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio do Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de setembro de 2017. Dou fe.

Gideone Pissolatti Buffo  
Escrevente Substituto  
Portaria: 007/17

Continua no verso

R.-53/M.-23.681

Prenotação nº 178.007 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

**PENHORA**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício nº 700004184428/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5001005-46.2017.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da causa é **RS 143.785,76** (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público Tauillo Tezelli, CPF nº 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda  
Escrevente  
Portaria: 013/17

R.-54/M.-23.681

Prenotação nº 178.008 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

**PENHORA**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício nº 700004184690/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5000208-07.2016.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da causa é **RS 198.516,03** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público Tauillo Tezelli, CPF nº 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda  
Escrevente  
Portaria: 013/17

Av-55/M.-23.681

Protocolo nº 178.985 de 23/02/2018, reingresso 23/03/2018.

**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO PREMONITÓRIA**

Nos termos do requerimento-particular subscrito por **BANCO INDUSCAL S/A**, neste ato representado por Mauro Caramico, CPF nº 134.903.618-81, datado de 26/01/2018, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrito pelo Oficial Maior do Cartório da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, Sr. Gustavo Alves de Almeida, datada em 29/06/2017, que ficam arquivados, procede esta averbação, com fundamento nos artigos 759, IX e 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Processo nº. 1061758-61.2017.8.26.0100) em que figura como exequente: **BANCO INDUSVAL S.A.**, CNPJ nº 61.024.352/0001-71, e como executados: **CAMPOCERES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº. 03.311.884/0001-93, **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº. 30.768.153/0001-12, **TAUILLO TEZELLI**, CPF nº.234.841.109-10 e **JÓEL TAUILLO GAZETA COUTINHO**, CPF nº.306.620.289-53, cujo valor da causa é de **RS 14.121.191,77**. FUNREJUS nº 14900000003367856-7, recolhido

**2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO  
REGISTRADORA

Margareth Mitiko Hosoda  
Escriturante  
Portaria: 013/17

**MATRICULA Nº 23.681 FOLHA Nº 12**

aos 02/03/2018 no valor total de R\$ 5.480,43 calculado sobre a base de cálculo de R\$ 14.121.194,77, em conjunto com outros imóveis. Emolumentos: 1.294,00 VRC=R\$ 249,67. Campo Mourão, 02 de abril de 2018. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escriturante  
Portaria: 013/17

Av.-56/M-23.681

Prenotação nº 180.608 de 15/08/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº 201807.1314.00553017-IA-610, referente ao processo nº 50015849120174047010 da 2ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 13/07/2018, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 80.768.153/0001-12**, motivo pelo qual imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 21 de agosto de 2018. Dou fé.

Mariana Belo Rodrigues Buffo  
Registradora

Av.-57/M-23.681

Prenotação nº 184.749 de 17/09/2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº 201909.1614.00930103-IA-980, referente ao processo nº 00046784320128160058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 13/09/2019, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12**, motivo pelo qual imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 24 de setembro de 2019. Dou fé.

Ana Flavia W. Damasceno

Escriturante

Av.-58/M-23.681

Portaria: 04/2018

Prenotação nº 185.961 de 08/01/2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Nos termos protocolado nº 202001.0717.01023150-IA-390, referente ao processo nº 000599666.2009.8.16.0058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na  
Continua no verso



Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 16/12/2019, procede-se a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 14 de janeiro de 2020. Dou fé.

*Mariana Belo Rodrigues Bulfo*  
Registradora

Av.-59/M-23.681

Prenotação nº 187.593 de 15/07/2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

NÚMERO DO PROCESSO: 00081658920108160058

VARA: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO/PR.

Em cumprimento ao Cadastro de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo n.º 202007.1512.01230058-IA-790, data de cadastramento 15/07/2018, recebido por esta Serventia pela CNIB em data de 15/07/2020, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual o **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. Custas: R\$ 160,50, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 121,59, Funrejus: R\$ 30,40, ISS: R\$ 2,43 e Fundep: R\$ 6,07 (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Campo Mourão, 23 de julho de 2020. Dou Fé.

*Margareth Antiko Hosoda*  
Escrivente  
Portaria 013/17